

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MONTENEGRO

PROC. Nº 18/75

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

**A U T U A Ç Ã O**

Aos VINTE dias do mês de JANEIRO do ano  
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
GOMERCINDO SCHEID contra  
ADÃO DARCY GRIEBELER

.....  
Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Aviso prévio-13ºsalário-Férias.  
Cr\$773,24



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2  
C.P.T.

J. C. J. do Montenegro  
Protocolo N.º 18 175  
Em 20/01/1975

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos vinte dias do mês de janeiro de 19 75  
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
GOMERCINDO SCHEID Nao tem CPF

(Reclamante)

cortador de lenha casado brasieleiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Porto Garibaldi-município de Montenegro portado da C. P. —  
N.º 78,810, Série 180, e apresentou a seguinte reclamação contra

ADÃO DARCY GRIEBELER rural  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado Porto Garibaldi-município de Montenegro  
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/Rcda. de 18.12.73 até 20.12.74, quando foi demitido sem justa causa;
- Que trabalhava como cortador de lenha e carregava os caminhões;
- Que percebia uma média de Cr\$ 400,00 por mes, em pagamento semanal;
- Que recebeu Cr\$66,00 por conta de sua saída;
- Que não recebeu férias, 13ºsa1.;
- Que não pagaram o aviso prévio ;

RECLAMA:

-Férias(1 período)(12/12).....	Cr\$ 266,60
-13ºsalário de 1974 .....	Cr\$ 400,00
-Aviso prévio(8 dias) .....	Cr\$ 106,64
Total.....	Cr\$ 773,24

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 05 de fevereiro, às 14:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três, e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamationária.

\_\_\_\_\_  
Gomercindo Scheid(Rcte.)



**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA



REPÚBLICA SOCIALISTA DE MONTENEGRO  
GOVERNAMENTO SOCIALISTA DE MONTENEGRO

10

SECRETARIA DE ESTADO

Montenegro, 20 de 01 de 1975

CERTIFICADO

CERTIFICADO que, nesta data, foi feita a devida notificação da Rda em mãos do Rcte.

Montenegro, 20 de 01 de 1975

Chefe de Secretaria

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

.....  
.....  
.....  
.....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 18/75

NOTIFICAÇÃO

Porto Garibaldi

SR. ADÃO DARCY GRIEBELER

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante COMERCINDO SCHEID

Reclamado ADÃO DARCY GRIEBELER

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro ..... na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari ..... n.º ..... no dia cinco ..... ( 05 ) do mês de fevereiro ..... às quatorze e vinte ..... ( 14:20 ) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado CGC ou CPF.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

..... Montenegro, ..... 20 de janeiro ..... de 19 75 .....

*Adão Darcy Grieler*

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA





4/1/75

**PROCESSO N.º 18/75.....**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze e quarenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: GOMERCINDO SCHEID, reclamante e ADÃO DARCY GRIEBELER, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário e férias. Ausente o reclamante, razão pela qual foi determinado o arquivamento da presente reclamatória. Custas de Cr\$ 67,50 pelo reclamante dispensadas. Nada mais.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Adão Darcy Griebeler*  
Reclamado

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA  
Subst.

**CONCLUSÃO**  
Data: 1980 05 27  
Mantendo  
5 2 75  
*[Handwritten signature]*

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA  
*[Handwritten signature]*  
JUSSARA DE DEIM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO  
DATA SUPRA  
*[Handwritten signature]*  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA